

junto às contratadas para a repactuação, objetivando redução do preço originalmente contratado e/ou a renúncia à aplicação da cláusula de reajuste, salvo os que já foram reduzidos no exercício anterior.

Parágrafo único – Será reduzido o contrato de prestação de serviço de vigilância armada em 20% (vinte por cento) do atual valor contratado.

Art. 4º Serão reduzidos em 30% (trinta por cento) os gastos com compras diretas.

Art. 5º Fica reduzida em 20% (vinte por cento) a cota mensal de combustível e manutenção de veículos.

Art. 6º Ficam estabelecidos os seguintes limites mensais de gastos com diárias, exceto as deliberadas e autorizadas pela gestão superior mediante justificada e fundamentada necessidade do serviço público:

I – Gabinete da Defensora Pública Geral – R\$2.000,00 (dois mil reais);

II – Corregedoria Geral – R\$2.000,00 (dois mil reais);

III – Ouvidoria Geral – R\$2.000,00 (dois mil reais);

IV – Diretoria Metropolitana – R\$4.000,00 (quatro mil reais);

V – Diretoria do Interior – R\$30.000,00 (trinta mil reais);

VI – Diretoria de Administração e Finanças – R\$4.000,00 (quatro mil reais);

VII – Escola Superior da Defensoria Pública – R\$3.000,00 (três mil reais);

VIII – Núcleo de Tecnologia, Informação e Comunicação – R\$2.000,00 (dois mil reais).

§1º O deferimento de diárias dentro da Região Metropolitana de Belém fica condicionado à comprovação de que foram excedidas 6 (seis) horas de deslocamento.

§2º As diretorias, coordenações e gerências devem planejar o deslocamento dos servidores em dias concentrados e específicos, salvo quando a natureza do serviço exigir uma urgência na realização do deslocamento.

§3º As coordenações, gerências, membros e servidores serão incluídos no limite global da unidade de gestão superior as quais estiverem vinculadas.

Art. 7º Ficam estabelecidos os seguintes limites mensais de gastos com passagens aéreas:

I – Gabinete da Defensoria Pública Geral – R\$2.000,00 (dois mil reais);

II – Diretoria Metropolitana – R\$2.000,00 (dois mil reais);

III – Diretoria do Interior – R\$6.000,00 (seis mil reais);

IV – Diretoria Administrativa – R\$2.000,00 (dois mil reais);

V – Diretoria da Escola Superior da Defensoria Pública – R\$2.000,00 (dois mil reais);

VI – Corregedoria Geral – R\$2.000,00 (dois mil reais);

VII – Ouvidoria Geral – R\$2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo único. As coordenações, gerências, membros e servidores serão incluídos no limite global da unidade de gestão superior as quais estiverem vinculadas.

Art. 8º Ficam estabelecidos os seguintes limites bimestrais de gastos com suprimentos de fundos:

I – Gabinete da Defensora Pública Geral – R\$2.000,00 (dois mil reais);

II – Corregedoria Geral – R\$2.000,00 (dois mil reais);

III – Ouvidoria Geral – R\$2.000,00 (dois mil reais);

IV – Diretoria Metropolitana – R\$4.000,00 (quatro mil reais);

V – Diretoria do Interior – R\$30.000,00 (trinta mil reais);

VI – Diretoria de Administração e Finanças – R\$4.000,00 (quatro mil reais);

VII – Escola Superior da Defensoria Pública – R\$3.000,00 (três mil reais);

VIII – Núcleo de Tecnologia, Informação e Comunicação – R\$2.000,00 (dois mil reais);

IX – Coordenações – R\$2.000,00 (dois mil reais);

X – Gerências – R\$2.000,00 (dois mil reais).

Art. 9º Fica suspensa a realização de novos investimentos, aquisição de móveis, equipamentos e outros materiais permanentes, ressalvados aqueles destinados à instalação e à manutenção de serviços essenciais e inadiáveis.

Parágrafo único. Não se aplicam a este dispositivo as despesas efetuadas com recursos do FUNDEP e outras fontes originárias de convênios, emendas parlamentares e outros instrumentos que permitam ingresso de novos recursos para sua aplicação.

Art. 10. O Programa Balcão de Direitos executará os recursos da fonte 0101 exclusivamente para o cumprimento das ações previstas no Plano Plurianual para o ano de 2019.

Parágrafo único. Fica permitida a realização de ações do Programa Balcão de Direitos fora do cronograma do Plano Plurianual para o ano de 2019, desde que:

I – Não coincidam com o cronograma de cumprimento das ações previstas pelo PPA e;

II – Mediante o custeio por outras fontes de recursos tais como convênios, termos de cooperação, emendas parlamentares e outros instrumentos.

Art. 11. Em virtude da limitação imposta pelo art. 2º, X, da presente portaria, fica suspensa a cessão de servidores da Defensoria Pública para outros órgãos, exceto, mediante à assunção da remuneração do servidor cedido pelo cessionário

e a apresentação de contrapartida pelo órgão cessionário à Defensoria Pública do Estado do Pará.

Art. 12. As solicitações de afastamento para fins de aposentadoria e os processos de aposentadoria somente poderão ser efetivados após o gozo efetivo de licenças prêmio e férias não gozadas pelos membros e servidores do órgão.

Art. 13. Todas as unidades da capital e de interior do estado deverão adotar práticas de consumo sustentável de insumos e materiais de expedientes diversos, bem como utilização racional de energia elétrica, devendo:

I – Cada gestor de unidade, indicar um responsável para verificar, diariamente, o desligamento dos equipamentos de informática, refrigeração, interruptores de luz e similares;

II – Cada gestor de unidade irá revisar o consumo de papel da respectiva unidade, diminuindo em 20% (vinte por cento) os pedidos do referido insumo à Diretoria Administrativa.

Parágrafo único. Considera-se gestor de unidade para os fins desse artigo, o coordenador, gerente ou, nas unidades que não sejam sede de Regional, Núcleo Especializado ou Gerência, o membro mais antigo.

Art. 14. O pagamento de verbas indenizatórias devidas a servidores e membros serão pagas em parcelas mensais, da seguinte forma:

I – R\$2.000,00 (dois mil reais) para as indenizações até R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

II – R\$4.000,00 (quatro mil reais) para as indenizações até R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais);

III – R\$6.000,00 (seis mil reais) para as indenizações até R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais);

IV – R\$8.000,00 (oito mil reais) para as indenizações até R\$98.000,00 (noventa e oito mil reais).

Parágrafo único. As indenizações que ultrapassarem o montante global de R\$98.000,00 (noventa e oito mil reais) ou cuja previsão de parcelamento do pagamento avançar para o exercício subsequente, deverão ser submetidas a análise e parecer do Núcleo de Planejamento para decisão posterior da Defensora Pública Geral.

Art. 15. Qualquer despesa que extrapole os limites desta portaria somente poderá ser realizada após deliberação da Defensora Pública Geral.

Art. 16. As medidas estabelecidas nesta portaria deverão ser cumpridas de forma imediata pelas diretorias, coordenações, membros, servidores e colaboradores desta instituição.

Art. 17. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 405393

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 132/2019-DP-GAB, DE 06/02/2019.

RESOLVE: DESIGNAR a Defensora Pública ANDREIA MACEDO BARRETO, matrícula nº 5895996/ 1, para responder pela Coordenação do Núcleo Regional do Xingú desta Defensoria Pública do estado do Pará, durante período de 07/01 a 05/02/2019, o qual corresponde ao afastamento de férias do titular, MARCIO NEIVA COELHO, Matrícula: 5895976/ 1, conforme Portaria nº 2.197/2018-DP-GAB de 26/11/2018, publicada no Doe nº 33.798 de 06/02/2019. Assegurados os efeitos financeiros.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se;

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 405237

DIÁRIA

PORTARIA 112 - 2019 - DPG.

Conceder 01 diária ao Servidor WAGNER SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 57175804, Cargo MOTORISTA, objetivo CONDUZIR A DEFENSORA PÚBLICA DO AGRÁRIO AO MUNICÍPIO DE VITORIA DO XINGU, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de ALTAMIRA a VITÓRIA DO XINGU, nos dias 19/02/2019 e 21/02/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 405287

PORTARIA 93 - 2019 - DPG.

Conceder 1 + 1\2 diárias ao Defensor ROSSIVAGNER SANTANA SANTOS, matrícula 55589163, objetivo PARTICIPAR DE REUNIÃO COM AGRICULTORES e Servidor VALDEMI SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 57213154, Cargo MOTORISTA - DESIGNADO, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de CASTANHAL a PARAGOMINAS, de 30 a 31/01/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 405270

PORTARIA 99 - 2019 - DPG.

Conceder 1 + 1\2 diárias aos Servidores PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 5899743, Cargo MOTORISTA - DESIGNADO, MARIA JOSE DA SILVA SOUSA, matrícula 20130227, Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, objetivo CONDUZIR SERVIDORA PARA ENTREGA E DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de PARAGOMINAS a AURORA DO PARÁ, de 28 a 29/01/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 405279

PORTARIA 98 - 2019 - DPG.

Conceder 1 + 1\2 diárias aos Servidores PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 5899743, Cargo MOTORISTA - DESIGNADO, MARIA JOSE DA SILVA SOUSA, matrícula 20130227, Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, objetivo CONDUZIR SERVIDORA PARA ENTREGA E DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de PARAGOMINAS a MÃE DO RIO, de 23 a 24/01/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 405278

PORTARIA 111 - 2019 - DPG.

Conceder 2 + 1\2 diárias à Defensora ANDREIA MACEDO BARRETO, matrícula 5895996, objetivo PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA JUDICIAL AGRÁRIA NO MUNICÍPIO DE GURUPÁ, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de ALTAMIRA a GURUPÁ, de 19 a 21/02/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 405286

PORTARIA 96 - 2019 - DPG.

Conceder 1 + 1\2 diárias aos Servidores MARCELO CARDOSO NAGANO, matrícula 57176086, Cargo ENGENHEIRO CIVIL, NILTON DA COSTA MONTEIRO, matrícula 57211743, Cargo MOTORISTA, objetivo LEVANTAR AS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES ONDE FUNCIONAVAM AS RESIDÊNCIAS OFICIAIS DA COMARCA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de BELÉM a BRAGANÇA, de 31/01/2019 a 01/02/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 405276

PORTARIA 68 - 2019 - DPG.

Conceder 1/2 diária ao Servidor VINÍCIUS SANTOS RAMOS, matrícula 57217051, Cargo SECRETÁRIO, objetivo REALIZAR PROTOCOLO (CONDEGE), fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de REDENÇÃO a XINGUARA, no dia 18/01/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 405260

PORTARIA 92 - 2019 - DPG.

Conceder 01 diária aos Servidores IGOR ANDREY PORTAL CARDIAS, matrícula 5899893, Cargo TÉCNICO EM TI e HIDELFRA OLIVEIRA ALVES, matrícula 57201688, Cargo MOTORISTA, objetivo MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de BELÉM a BARCARENA, de 29 a 30/01/2019.

Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 405268

PORTARIA 83 - 2019 - DPG.

Conceder 2+1/2 diárias ao Defensor SAMUEL OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 5931564, objetivo REALIZAR ATENDIMENTO, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de TUCURUI a GOIANÉSIA DO PARÁ, de 14 a 16/01/2019.

Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 405261

PORTARIA 97 - 2019 - DPG.

Conceder 2 + 1\2 diárias à Servidora ELIANA BENASSULY BOGEA, matrícula 5942484, Cargo OUVIDORA, objetivo PARTICIPAR DE REUNIÃO DE MOVIMENTOS SOCIAIS, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de BELÉM a MARABÁ, de 07 a 09/02/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 405277

PORTARIA 110 - 2019 - DPG.

Conceder 1 + 1\2 diárias ao Defensor ROSSIVAGNER SANTANA SANTOS, matrícula 55589163, objetivo PARTICIPAR DE AUDIÊNCIAS e Servidor NILSON CELIO DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula 57205652, Cargo MOTORISTA, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de CASTANHAL a PARAGOMINAS, de 12 a 13/02/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 405285

PORTARIA 100 - 2019 - DPG.

Conceder 1/2 diária ao Servidor THIAGO PITMAN SOLHEIRO, matrícula 5928462, Cargo GERENTE TRANSPORTE, objetivo REALIZAR ENTREGA DE EQUIPAMENTOS A PEDIDO DA COORDENAÇÃO DO NÚCLEO, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de BELÉM a MOSQUEIRO, no dia 30/01/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 405280